



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 283/2025 PROJETO DE LEI Nº 319/2025

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal dos Surdos.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Araraquara o “Dia Municipal dos Surdos”, a ser comemorado anualmente em 26 de setembro.

Art. 2º O “Dia Municipal dos Surdos” tem por objetivo promover a valorização da comunidade surda, o reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como meio de comunicação, e a conscientização sobre os direitos e a cultura dos surdos.

Art. 3º O Município poderá promover ações educativas, campanhas de conscientização, eventos culturais, palestras e atividades de inclusão, em parceria com instituições educacionais, unidades de saúde, organizações da sociedade civil e associações de surdos.

Art. 4º Para a implementação das ações previstas nesta lei, poderão ser firmadas parcerias com órgãos públicos, entidades privadas, organizações não governamentais (ONGs) e demais setores da sociedade civil.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 29 de outubro de 2025.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=8B3KF354NJ13B310>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **8B3K-F354-NJ13-B310**